



Número: 0701171-94.2024.8.07.0015

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

Endereço: SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, -, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF, CEP: 70610-906

Última distribuição : 29/02/2024

Valor da causa: R\$ 285.262.755,30

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA, "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (AUTOR)	
	MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA E SILVA (ADVOGADO) RAMON GONCALVES ROCHA (ADVOGADO) DAYANE KELLY DOS SANTOS (ADVOGADO) CIDINEY LUIZ CABRAL (ADVOGADO) JESSICA VIANA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA (ADVOGADO) BRENDA EMILLY GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO)
SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA, "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (REU)	
	SERGIO FERREIRA TAMANINI (ADVOGADO) RAMON GONCALVES ROCHA (ADVOGADO) MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA E SILVA (ADVOGADO) DAYANE KELLY DOS SANTOS (ADVOGADO) BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA (ADVOGADO) CIBELE LOPES DA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
FILIFE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA (INTERESSADO)	
	FILIFE AUGUSTO SALES LIMA BEZERRA (ADVOGADO)
LS INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (INTERESSADO)	
	ULISSES RIEDEL DE RESENDE (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	
ALEKSANDRO RENATO DAMELIO (INTERESSADO)	
PRISCILA GUIMARAES MATOS MACEIO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
ALFREDO CRUZ JUNIOR (INTERESSADO)	
	REGINALDO DE JESUS PINHEIRO FILHO (ADVOGADO)

ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO)
BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
283445534	15/07/2026 16:54	Manifestação	Manifestação
283445540	15/07/2026 16:54	RMA_SOEMOC_Nov25_Mar26_RLBC_Lellis	Manifestação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Processo n.º 0701171-94.2024.8.07.0015

Recuperação Judicial

ROGÉRIO DE LELLIS PINTO, nomeado para a Administração Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como Recuperanda, a empresa **SOEMOC – SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se quanto o que segue:

I – JUNTADA DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES

1. Respeitosamente, esta Administradora Judicial vem apresentar a Vossa Excelência o Relatório Quadrimestral de Atividades, relativo ao período de novembro de 2025 a março de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005.
2. A Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo, bem como de todos os credores, para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando seu compromisso com a transparência, com a efetivação dos direitos de todas as classes de credores e com a viabilização do processo recuperacional.
3. Pede, outrossim, que todas as intimações, notificações ou informações inerentes ao presente processo sejam realizadas em nome dos patronos Rogério de Lellis Pinto, OAB/DF nº 25.248, e Bruno Chatack Marins, OAB/SP nº 390.398, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 15 de julho de 2026

Rogério de Lellis Pinto

Administrador Judicial



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES

Quadrimestral • Novembro de 2025 a Março de 2026

Processo n.º
0701171-94.2024.8.07.0015

Grupo Recuperando
SOEMOC

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF
de Brasília/DF • Elaborado em 14/07/2026



Índice

I.	Identificação do Processo	IV.4	Situação Contábil e Financeira
II.	Cronograma e Marcos Processuais	IV.5	Passivo Fiscal
III.	Documentos Juntados no Período	IV.6	Visitas In Loco
IV.1	Atividade Operacional	V.	Painel Consolidado de Status
IV.2	Quadro de Colaboradores	VI.	Próximos Passos e Pendências
IV.3	Endividamento Concursal	—	Conclusão

Seção I

Identificação do Processo

Processo n.º

0701171-94.2024.8.07.0015

N.º do Relatório

Relatório Quadrimestral de Atividades

Vara / Comarca

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF de Brasília – DF

Período do RMA

Novembro de 2025 a Março de 2026 (quadrimestral)

Classe

Recuperação Judicial

Adv. das Recuperandas

Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva · Ramon Gonçalves Rocha · Dayane Kelly dos Santos · Cidiney Luiz Cabral · Jessica Viana de Souza · Bruno de Mendonça Pereira Cunha · Brenda Emilly Gonçalves da Silva · Sergio Ferreira Tamanini · Cibele Lopes da Silva

Valor da Causa

R\$ 285.262.755,30

Advogados da AJ

Rogério de Lellis Pinto (Administrador Judicial – RLBC Administradora Judicial)

Grupo Recuperando

SOEMOC

Data de Elaboração

14/07/2026

Ajuizamento / Deferimento

Ver cronograma

Base Legal

Art. 22, inciso II, alíneas "a", "c" e "h", LREF c/c art. 2º da Recomendação CNJ nº 72/2020

Seção II

Cronograma e Marcos Processuais

DATA	MARCO PROCESSUAL	REF. / ID nos Autos	STATUS
29/02/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	—	✓ Concluído
16/04/2024	Laudo de Constatação Prévia	—	✓ Concluído
11/05/2024	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33, LREF)	—	✓ Concluído
26/05/2024	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52, LREF)	—	✓ Concluído
25/07/2024	Publicação do Edital de deferimento do processamento da RJ (art. 52, §1º, LREF)	—	✓ Concluído
19/07/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	—	✓ Concluído
09/08/2024	Decurso do prazo para Divergências e Habilitações de Crédito (art. 7º, §1º, LREF)	—	✓ Concluído
19/11/2024	Decurso do 1º stay period – 180 dias (art. 6º, §4º, LREF)	—	✓ Concluído
13/12/2024	Apresentação da 2ª Relação de Credores pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º) – Retificada em 16/05/2025	Id. 236103159	✓ Concluído
03/04/2025	Publicação do Edital da 2ª Relação de Credores e Comunicação do PRJ (arts. 7º, §2º e 53, LREF)	—	✓ Concluído
17/04/2025	Decurso do prazo para Impugnações à Relação Nominal de Credores (art. 8º, LREF)	—	✓ Concluído
15/05/2025	Decurso do prazo para Objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, § único, LREF)	—	✓ Concluído
18/05/2025	Decurso do 2º stay period – 180 dias (art. 6º, §4º, LREF)	—	✓ Concluído
24/02/2026	Decurso do 3º stay period – 90 dias (art. 6º, §4º, LREF)	—	✓ Concluído
29/01/2026	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 56, §1º, LREF)	Id. 262799307	✓ Concluído
24/03/2026	Realização da Assembleia Geral de Credores (AGC) – 2ª convocação, modalidade virtual	—	★ Estágio Atual
Pendente	Homologação do Plano de Recuperação Judicial – pendente análise judicial (cram down)	—	⌚ Pendente
Pendente	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18, LREF)	—	⌚ Pendente

Seção III

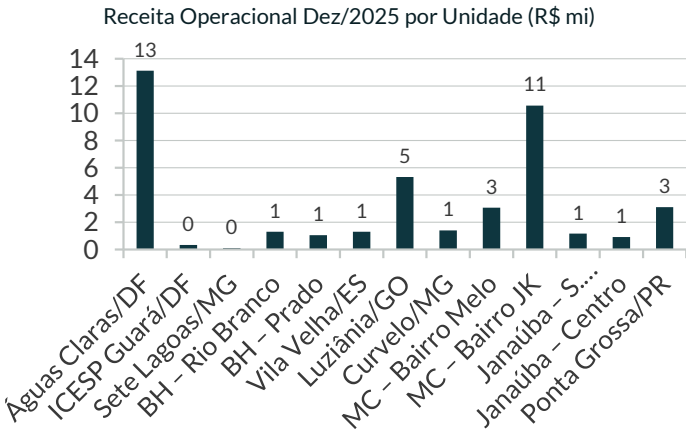
Documentos Juntados no Período

DATA	ID (PJe)	DOCUMENTO / ATO	AUTOR
25/11/2025	257910405	Despacho com força de Ofício (TRT3 – Montes Claros): homologação de acordo, cancelamento de certidões de crédito para habilitação na RJ, tendo em vista o pagamento do débito	TRT 3ª Região
26/11/2025	258044772	Despacho – Reserva de Crédito na RJ e Dilação de Prazo: transferência do fruto de arrematação de imóvel da SOEMOC; decisão homologatória de cálculo, arbitrando honorários de R\$ 2.000,00 (total da execução: R\$ 94.701,26)	Juízo
03/12/2025	258857427	Ofício entre Órgãos Julgadores: transferência de R\$ 4.200.000,00 e acréscimos legais; cancelamento de penhoras registradas à margem da matrícula do imóvel arrematado	Juízo
09/12/2025	257738210	Ministério Público manifestando ciência da decisão de Id. 257438501	MPDFT
09/12/2025	259247663	Petição do credor LS INOVAÇÕES requerendo liberação do valor de R\$ 1.073.655,88 (arrematação da Fazenda Soebrás)	LS Inovações Tecnológicas Ltda.
11/12/2025	259490468	Termo requerendo reserva do crédito da União, no valor de R\$ 3.587,98	União / PGFN
14/12/2025	259959652	Certidão de saldo/extrato da conta judicial; determinação ao Administrador Judicial para esclarecer origem dos depósitos e sua sujeição à RJ	Juízo
18/12/2025	260625100	Manifestação do Administrador Judicial convocando a Assembleia Geral de Credores; juntada do edital de convocação	AJ – RLBC
19/12/2025	260803936	Petição requerendo retificação do crédito de R\$ 1.213.220,63 (divisão entre FUNCEF, ADAFUNCEF e Viveiros Advogados) e reclassificação para Classe I – Trabalhista	Credores
08/01/2026	261504186	Termo de Penhora no Rosto dos Autos em favor da União – face de Ivanilde Soares Queiroz Almeida (R\$ 137.222,79)	União / PGFN
08/01/2026	261513645	Ofício do CENTRASE/2025 (processo nº 5100465-56.2019.8.13.0024): requerendo autorização do Juízo Recuperacional para manutenção da penhora no rosto dos autos	CENTRASE
14/01/2026	262026968	Manifestação do Administrador Judicial: juntada do 1º Relatório Mensal de Atividades	AJ – RLBC
20/01/2026	262491092	Decisão: cumprimento da decisão de Id. 236127316; cancelamento das penhoras de Id. 259489184 e 261504186; expedição de ofícios ao TRT 3º e CENTRASE	Juízo
27/01/2026	262799307	Expedição do Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores	Juízo
04/02/2026	S/N	Publicação do Edital de Convocação da AGC	Juízo
25/02/2026	266629983	Petição de impugnação ao Edital de Convocação por credores Filipe A. S. L. Bezerra e Otávio Vieira Tostes (alegações de fraude, consolidação substancial fraudulenta, ocultação patrimonial, litigância de má-fé)	Credores
02/03/2026	267219988	Ofício entre Órgãos: acórdãos do TJDFT negando provimento a AI e Embargos de Declaração da ICESP/Santa Úrsula; acórdão do STJ não conhecendo do REsp	Juízo
03/03/2026	267407470	Petição da PGFN requerendo intimação da Recuperanda para regularizar dívida com a Fazenda Nacional	PGFN
04/03/2026	267408837	Decisão: indeferimento da suspensão da AGC; devolução do valor de R\$ 1.073.655,88 transferido indevidamente; intimação da Recuperanda acerca da petição da PGFN	Juízo
16/03/2026	269011164	Manifestação do Administrador Judicial: visita in loco, manutenção do calendário assemblear, denúncias do credor Alfredo Cruz Junior	AJ – RLBC
18/03/2026	269337788	Manifestação do Administrador Judicial: relato dos eventos do conclave e inviabilidade de cancelamento da AGC por deliberação da Recuperanda	AJ – RLBC
26/03/2026	270491141	Manifestação do Administrador Judicial: realização da AGC em 2ª chamada (877 credores, R\$ 28.450.871,72 em créditos); PRJ aprovado nas Classes I e IV, empate de 50% na Classe III; requisitos do cram down (art. 58, §1º) preenchidos; regularidade fiscal pendente perante a Fazenda Pública	AJ – RLBC
30/03/2026	270859334	Manifestação dos credores Filipe A. S. L. Bezerra e Otávio Vieira Tostes: relato de fatos graves na AGC, indícios de coação, interferência na formação de vontade e captação organizada de votos	Credores

Seção IV

IV.1 – Atividade Operacional

A SOEMOC manteve suas atividades operacionais ao longo do período de análise (nov/2025 a mar/2026), preservando a prestação dos serviços educacionais. A operação possui ciclo semestral de faturamento: o ciclo de jan-jun é faturado em janeiro e o ciclo ago-dez em julho, com novo ciclo de matrículas em dezembro. No exercício de 2025, a Recuperanda apurou resultado líquido positivo em todos os doze meses, totalizando R\$ 66,5 milhões, com receita líquida de R\$ 284,4 milhões e margem líquida de 23,4%. A visita técnica de 24/02/2026 confirmou que todas as 13 unidades visitadas encontram-se em pleno funcionamento, sem irregularidades relevantes.

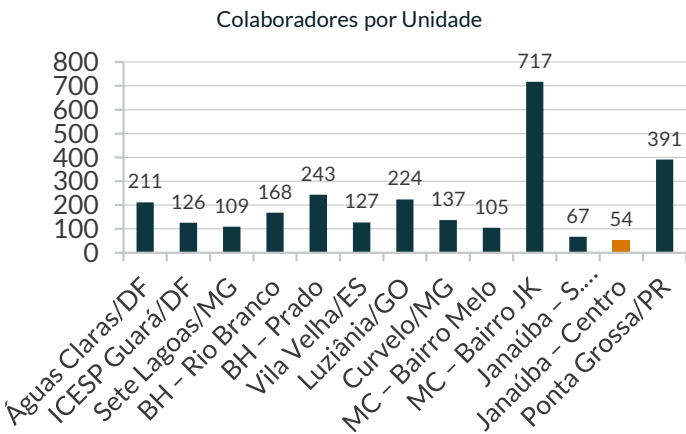


Indicador	2025 (anual)	Dez/2025	Status
Receita Líquida (R\$)	R\$ 284,4 mi	R\$ 35,2 mi	REGULAR
EBIT (R\$)	R\$ 68,3 mi	n/d	REGULAR
Resultado Líquido (R\$)	R\$ 66,5 mi	R\$ 13,3 mi	REGULAR
Margem Líquida (%)	23,4%	37,8%	REGULAR
Saldo de Caixa (R\$)	—	R\$ 820 mil	ATENÇÃO
Bloqueios Bancários (R\$)	R\$ 75,0 mi (dez/24)	R\$ 82,7 mi	ATENÇÃO
Base de Alunos	12.034 (2024)	~10.497 (visita)	ATENÇÃO
PECLD acumulada (R\$)	R\$ 10,5 mi (dez/24)	R\$ 42,96 mi	PENDENTE

Seção IV

IV.2 – Quadro de Colaboradores

As unidades visitadas em 24/02/2026 apresentaram quadros funcionais ativos e em condições adequadas ao mercado educacional. A unidade de Águas Claras/DF conta com 96 docentes, 81 técnico-administrativos e 34 terceirizados (total: 211). A unidade de Montes Claros – Bairro JK é a maior, com 434 docentes e 260 técnico-administrativos. No total das unidades visitadas, os programas de segurança do trabalho encontram-se implementados conforme convenções coletivas vigentes. Dados consolidados de admissões e demissões no período não foram fornecidos pela Recuperanda.



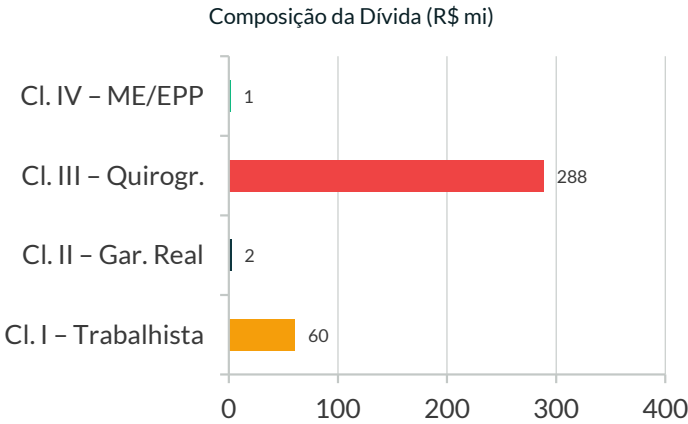
Unidade	Docentes	Téc.-Adm.	Terceirizado	Total
Águas Claras/DF	96	81	34	211
ICESP Guarã/DF	98	28	0	126
Sete Lagoas/MG	84	25	0	109
BH - Rio Branco/MG	122	46	0	168
BH - Prado/MG	136	100	7	243
Vila Velha/ES	69	51	7	127
Luziânia/GO	129	88	7	224
Curvelo/MG	83	52	2	137
MC - Bairro Melo/MG	75	22	8	105
MC - Bairro JK/MG	434	260	23	717
Janaúba - S. Vicente/MG	36	28	3	67
Janaúba - Centro/MG	28	25	1	54
Ponta Grossa/PR	242	145	4	391

(*) Dados coletados em visita técnica realizada em 24/02/2026. Dados consolidados do período não foram fornecidos pela Recuperanda.

Seção IV

IV.3 – Endividamento Concursal

O passivo sujeito aos efeitos da RJ totaliza R\$ 352.976.792,17, conforme a 2ª Relação de Credores (Id. 236103160). A Classe III – Quirografia representa 81,74% do total concursal e foi a classe que rejeitou o PRJ na AGC de 24/03/2026. Paralelamente, o passivo fiscal extraconcursal soma aproximadamente R\$ 182.998.633,09, predominantemente com a União (PGFN), totalizando exposição superior a R\$ 535 milhões. A Recuperanda protocolou requerimento de transação individual junto à PGFN em 18/03/2026 (Protocolo nº 00779812026), mas o mero protocolo não equivale à regularidade fiscal exigida pelo art. 57 da LREF.

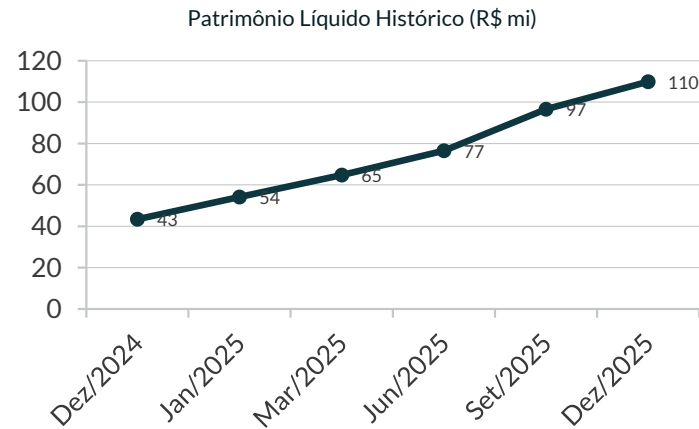


Classe	Cred.	Valor (R\$ mil)	% do Total
Cl. I – Trabalhista	Pulverizados	60.571.358,99	17,16%
Cl. II – Garantia Real	1 (Banco ABN Amro)	2.426.000,00	0,69%
Cl. III – Quirografário	Concentrado	288.520.005,30	81,74%
Cl. IV – ME/EPP	Diversificados	1.459.427,88	0,41%
TOTAL	—	352.976.792,17	100,00%

Seção IV

IV.4 – Situação Contábil e Financeira

No exercício de 2025, a SOEMOC registrou lucro líquido de R\$ 66,5 milhões e resultado positivo em todos os meses. Contudo, o caixa encerrou dezembro em apenas R\$ 820 mil, evidenciando descasamento relevante entre resultado contábil e geração de caixa. As atividades operacionais consumiram aproximadamente R\$ 2,0 milhões de caixa no ano. A PECLD cresceu 309% (de R\$ 10,5 mi para R\$ 42,96 mi) e os bloqueios bancários expandiram de R\$ 75,0 mi para R\$ 82,7 mi. A provisão para contingências atingiu R\$ 503,8 mi em dez/2025. O endividamento sobre o ativo total recuou de 92,8% (dez/24) para 82,9% (dez/25), indicando relativa melhora, mas ainda em patamar elevado.



Indicador	Dez/2024	Dez/2025	Variação	Status
Ativo Total (R\$ mi)	607,04	642,39	+35,35	REGULAR
Ativo Circulante (R\$ mi)	102,90	127,13	+24,24	REGULAR
Caixa e Equivalentes (R\$ mi)	2,78	0,82	-1,96	PENDENTE
Passivo Circulante (R\$ mi)	53,63	28,50	-25,13	REGULAR
Passivo Não Circulante (R\$ mi)	510,03	504,00	-6,03	SEM ALTER.
Provisão Contingências (R\$ mi)	490,07	503,80	+13,74	ATENÇÃO
PL + Resultado (R\$ mi)	43,38	109,89	+66,52	REGULAR
Bloqueios Bancários (R\$ mi)	75,01	82,69	+7,69	ATENÇÃO
PECLD Acumulada (R\$ mi)	10,50	42,96	+309%	PENDENTE
Créditos – Partes Relacionadas (R\$ mi)	111,08	111,08	0,00	ATENÇÃO
Liquidez Corrente (AC/PC)	1,92x	4,46x	sazonal	ATENÇÃO
Endividamento/ Ativo Total	92,8%	82,9%	-9,9 p.p.	ATENÇÃO

Atenção: Limitações documentais: balancetes fornecidos em formato acumulado, sem DRE mensal individualizada; ausência de razão analítico e aging da carteira de clientes; movimentações de FGTS e INSS sem comprovação documental. A Recuperanda não encaminhou documentação contábil relativa a jan-mar/2026.

Seção IV

IV.5 – Passivo Fiscal

Em 18/03/2026, a Recuperanda protocolou requerimento de Acordo de Transação Individual junto à PGFN (Protocolo nº 00779812026 / Requerimento nº 20260110960), abrangendo dívidas da SOEBRAS e da SOEMOC. Contudo, o mero protocolo não equivale à regularidade fiscal (art. 57, LREF), sendo necessária a efetiva celebração e homologação do acordo para emissão de CPEN. No âmbito estadual e municipal, permanecem pendentes comprovações de parcelamento ou quitação junto à Sefaz-MG, Sefaz-DF, Prefeitura de BH e Prefeitura de Montes Claros.

Esfera Federal (União – PGFN)

PENDENTE

Requerimento de Transação Individual protocolado em 18/03/2026 (Prot. 00779812026). Total: R\$ 155.014.822,27 (PGFN débitos federais, multas, previdenciários e FGTS). Acordo ainda não celebrado; CPEN não emitida.

Esfera Estadual (MG / DF)

PENDENTE

Passivo de R\$ 24.434.426,22 (PTA/ISS). Comprovação de parcelamento ou quitação pendente.

Esfera Municipal (Prefeituras BH e Montes Claros)

PENDENTE

Passivo de R\$ 3.555.277,60 (ISSQN, taxas, IPTU). Documentação de parcelamento não apresentada.

Dados Atuais do Passivo

Diante da elevação do passivo fiscal e com o intuito de não confundir os credores, recuperandos e juízo, será apresentado o valor total do débito fiscal conjuntamente à apresentação do próximo Relatório Mensal de Atividades.

Seção IV

IV.6 – Visitas In Loco

Em 24 de fevereiro de 2026, a Administração Judicial realizou visita técnica a 13 unidades da SOEMOC em diferentes estados. Todas as unidades encontram-se em pleno funcionamento, preservando a continuidade operacional e a função social da empresa. As estruturas físicas, embora algumas mais antigas, dispõem de infraestrutura completa. Foram identificadas necessidades de investimento em sistemas de refrigeração/ar-condicionado nas unidades de Janaúba/MG (Vila São Vicente) e Vila Velha/ES, sem caráter emergencial.

Visita 1 · 24/02/2026		Visita 2 · 24/02/2026	
Unidade	Águas Claras/DF – ICESP (10.000 m², alugado)	Unidade	Montes Claros/MG – Bairro JK (7.909 m², próprio)
Cursos/Alunos	36 cursos ativos – 1.909 alunos (evasão 5,03%)	Cursos/Alunos	47 cursos ativos – 1.865 alunos (evasão 4,39%)
Receita Dez/2025	R\$ 13.133.922,32	Receita Dez/2025	R\$ 10.571.309,61
Quadro funcional	96 docentes 81 téc.-adm. 34 terceirizados	Quadro funcional	434 docentes 260 téc.-adm. 23 terceirizados
Irregularidades	Nenhuma relevante. Necessidade de investimento em refrigeração	Irregularidades	Nenhuma relevante. Visita via vídeo (fotos não disponibilizadas)

Seção V

Painel Consolidado de Status

Atividade Operacional

REGULAR

Todas as 13 unidades em pleno funcionamento. Visita técnica de 24/02/2026 confirmou regularidade operacional.

Quadro de Colaboradores

ATENÇÃO

Programas de segurança do trabalho implementados. Dados consolidados do período não fornecidos pela Recuperanda.

Geração de Caixa

PENDENTE

Caixa encerrou 2025 em apenas R\$ 820 mil frente à receita de R\$ 284,4 mi. Descasamento relevante entre resultado contábil e geração financeira.

Passivo Concursal

ATENÇÃO

R\$ 352,9 mi. PRJ rejeitado na AGC de 24/03/2026 (empate na Cl. III). Cram down pendente de análise judicial.

Plano de Recuperação Judicial

PENDENTE

PRJ rejeitado pela Classe III (81,74% dos créditos). Aprovado nas Classes I e IV. Cram down com requisitos formalmente presentes (art. 58, §1º, LREF). Pendente decisão judicial.

Regularidade Fiscal

PENDENTE

Transação com PGFN apenas protocolada (não celebrada). Regularidade fiscal junto aos entes estaduais e municipais não comprovada.

Informações Contábeis

ATENÇÃO

Documentação incompleta: balancetes em formato acumulado, sem DRE mensal; ausência de aging de clientes e razão analítico. Relatório cobre apenas até dez/2025.

Contingências

PENDENTE

Provisão para contingências de R\$ 503,8 mi (dez/2025). Bloqueios bancários cresceram para R\$ 82,7 mi. PECLD +309% no exercício.

Incidentes Processuais

ATENÇÃO

13 incidentes de habilitações/impugnações. Maioria arquivada por intempestividade. Padrão de inércia processual da Recuperanda identificado.

Assembleia Geral de Credores

ATENÇÃO

AGC realizada em 24/03/2026 (2ª convocação, virtual, 877 credores). PRJ rejeitado. Denúncias de coação e captação organizada de votos encaminhadas ao MPE e MPT.

Visita Técnica

REGULAR

13 unidades visitadas em 24/02/2026. Todas em funcionamento regular. Necessidades de ar-condicionado em Vila Velha/ES e Janaúba/MG (não emergenciais).

Seção VI

Próximos Passos e Pendências

PRAZO	AÇÃO / PENDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRIORIDADE
Imediato	Aguardar decisão judicial sobre homologação do PRJ via cram down (art. 58, §1º, LREF)	Juízo / AJ – RLBC	ALTA
10 dias (determinação judicial)	Recuperanda deve apresentar comprovantes de parcelamento e/ou quitação fiscal perante todos os entes federativos (PGFN, Sefaz-MG, Sefaz-DF, Prefeituras de BH e Montes Claros)	Recuperanda / AJ – RLBC	ALTA
Urgente	Aguardar celebração e homologação do Acordo de Transação Individual com a PGFN (Prot. 00779812026) para emissão da CPEN	Recuperanda / PGFN	ALTA
Próximo período	Recuperanda deve apresentar: (i) razão analítico; (ii) DRE mensal de jan-mar/2026; (iii) aging da carteira; (iv) documentação de FGTS e INSS; (v) conciliação de partes relacionadas; (vi) folha e recolhimentos previdenciários; (vii) relação atualizada de débitos tributários	Recuperanda	ALTA
Em andamento	Monitorar incidentes de habilitações e impugnações de crédito em curso; atualizar o QGC conforme resultados	AJ – RLBC	MÉDIA
Em andamento	Acompanhar apuração das denúncias de coação e captação organizada de votos na AGC (MPE e MPT já notificados)	AJ – RLBC / MP	MÉDIA
Em andamento	Responder ao Ofício da 19ª Vara Cível de Brasília sobre os valores do processo nº 0037807-60.2015.8.07.0001 (R\$ 72.255.993,04 – credor Alfredo Cruz Junior)	AJ – RLBC	MÉDIA
Próximo período	Elaborar 3º Relatório de Atividades (período subsequente) após recebimento da documentação contábil completa da Recuperanda	AJ – RLBC	BAIXA

Conclusão e Requerimento Final

- Diante de todo o exposto e visando garantir o regular andamento do feito, essa Administradora Judicial requer seja a presente manifestação recebida nos termos que a convencionam para fins de cumprimento do relatório mensal e quadrimestral, conforme previsto no artigo 22, inciso II, alíneas 'a', 'c' e 'h' da LREF.
- Por fim, a Administradora Judicial coloca-se à disposição deste D. Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, visando à efetivação dos direitos dos credores e à viabilização da recuperação judicial da Recuperanda em crise.
- Pede que todas as intimações, notificações e comunicações relativas ao presente processo sejam realizadas em nome dos patronos indicados abaixo, sob pena de nulidade.

Brasília/DF

RLBC Consultoria Empresarial Ltda. · Advocacia Lellis

Rogério de Lellis Pinto
Administrador Judicial
Advocacia Lellis